



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº887, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos o “Campeonato de Futebol de Campo de 2ª Divisão do Interior de Dormentes/PE”, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dormentes/PE o “CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2ª DIVISÃO DO INTERIOR DE DORMENTES/PE”, que será realizado anualmente no âmbito do território do Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único. Os organizadores do CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2ª DIVISÃO DO INTERIOR DE DORMENTES/PE tornará pública, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, a programação do evento;

Art. 2º. Para consecução do evento de que trata o Artigo anterior, as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação realizada;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 016/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 887/2025, **EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos o “Campeonato de Futebol de Campo de 2ª Divisão do Interior de Dormentes/PE”, e dá outras providências.**

Dormentes/PE, de 07 de abril de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município